

II - ATOS

Ato do Procurador-Geral, de 20-10-2016

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, inciso III, da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, e resolução do CNMP 42, de 16-06-2009, efetua o DESLIGAMENTO dos seguintes estagiários:

ÁREA REGIONAL DE TAUBATÉ
JÉSSICA DA SILVA ALVES, R.G. 35424866-2, PJ DE LORENA, a partir de 18-08-2016.

VINICIUS ELEDORO SILVA MOURA, R.G. 40.163.324-X, PJ DE LORENA, a partir de 18-08-2016.

Ato do Procurador-Geral, de 20-10-2016

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, inciso I da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, e resolução do CNMP 42, de 16-06-2009, efetua o DESLIGAMENTO a pedido, dos seguintes estagiários:

ÁREA REGIONAL DA CAPITAL, GRANDE SÃO PAULO I, II E III
ÉRICO MERCIER RAMOS, R.G. 389343833, 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, a partir de 20-10-2016 (Pt. 145.207/16).

NAYARA GARCIA PERRUCCIO DOS SANTOS, R.G. 485430927, 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, a partir de 20-10-2016 (Pt. 145.001/16).

ÁREA REGIONAL DE CAMPINAS
THAIS CAROLINA LIMA, R.G. 38.316.719-X SSP/SP, PJ DE BRAGANÇA PAULISTA, a partir de 01-07-2016 (Pt. 145.860/16).
BRENO FABRIS, R.G. 298939022, PJ DE PAULÍNIA, a partir de 03-10-2016 (Pt. 144.467/16).

ÁREA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
MAYARA CRISTINA BOLOGNESI, R.G. 48.516.979-4, PJ DE ROSANA, a partir de 03-10-2016 (Pt. 144.854/16).

ÁREA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO
AMANDA CRISTINA RICARDO, R.G. 49.590.555-0, PJ DE MOCOCA, a partir de 26-08-2016 (Pt. 144.724/16).

III - AVISOS

Aviso de 5-10-2016

nº 437/2016-PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Patrimônio Público e Social**, avisa que foi publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 17/09/16, o Decreto 57.319/2016 que dispõe sobre o compartilhamento de dados fiscais sigilosos da Fazenda Pública Municipal com o Ministério Público, independentemente de ordem judicial.

O texto do Decreto se encontra na página eletrônica da Câmara Municipal de São Paulo – Legislação.

Avisos de 14/10/2016

nº 457/2016 – PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os Procuradores de Justiça integrantes da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos para reunião ordinária, no **Auditório do Ministério Público, à Rua Rafael de Barros, 232, no dia 25-10-2016**, às 14 horas, com a seguinte pauta:

1. Leitura, apreciação e aprovação da Ata da reunião anterior;
2. Relatório mensal de distribuição de processos;
3. Comunicações do Secretário-Executivo e dos Procuradores e Promotores de Justiça integrantes da Procuradoria;
4. Outras matérias de interesse da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos.

nº 461/16 – PGJ-(GEDEC)

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e considerando a instituição do GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA DE REPRESSÃO À FORMAÇÃO DE CARTEL E À LAVAGEM DE DINHEIRO E DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS, também identificado como GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS (GEDEC) – ATO (N) 554/2008-PGJ, de 8/10/2008, AVISA os Excelentíssimos Promotores de Justiça com atuação nas Promotorias de Justiça Criminais do Foro Central da Capital e na Promotoria de Justiça de Patrimônio Público e Social da Capital (art. 1º, do Ato (N) 554/08-PGJ) que, na forma do art. 11, §§ 1º e 2º, do Ato (N) 554/08-PGJ, poderão manifestar o interesse em atuar junto ao GEDEC, devendo fazê-lo em reunião extraordinária da Promotoria de Justiça perante a qual atuem.

AVISA, ainda, que os Excelentíssimos Promotores de Justiça-Secretários deverão providenciar a convocação de reunião da Promotoria de Justiça para esse fim, colhendo as manifestações de interesse e transmitindo-as à Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de dez (10) dias contados da primeira publicação do presente Aviso, exclusivamente por meio de mensagens dirigidas à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Criminais e Institucionais no endereço eletrônico subprocpolicrimi@mp.sp.gov.br ou pelo fax (11) 3119-9651.

AVISA, por fim, que as Promotorias de Justiça das quais não haja interessados na atuação junto ao GEDEC ficam dispensadas da comunicação à Procuradoria-Geral de Justiça.

Aviso de 17-10-2016

nº 465/2016 – PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, CONVIDA** os Promotores de Justiça e Assistentes Técnicos de Promotoria abaixo relacionados, para participarem de **reunião de trabalho do Grupo de Trabalho Estratégico de Águas e do Subgrupo - Águas Subterrâneas do GTE das Águas**, a ser realizada no dia 24-10-2016 (segunda-feira), a partir das 14h, no Auditório “Tilene Almeida de Moraes”, localizado na Rua Riachuelo 115 - 9º andar – Centro – São Paulo/SP, no Edifício sede do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Promotores de Justiça Convidados:

Dra. Alexandra Faccioli Martins - Promotora de Justiça do GAEMA – Núcleo PCJ Piracicaba
Dra. Cláudia Maria Lico Habib - Promotora de Justiça do GAEMA – Núcleo Pardo
Dra. Flavia Maria Gonçalves - Promotora de Justiça do GAEMA – Núcleo Baixada Santista
Dr. Geraldo Navarro Cabanãs - Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo PCJ Campinas
Dr. Ivan Carneiro Castanheiro - Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo PCJ Piracicaba
Dr. Jaime Meira do Nascimento Júnior - Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo Paraíba do Sul
Dr. Laerte Fernando Levai - Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo Paraíba do Sul
Dr. Leandro Henrique Ferreira Leme - Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo Cabeceiras
Dr. Ricardo Manuel Castro - 29º Promotor de Justiça de Guarulhos
Dr. Rodrigo Sanches Garcia – Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo PCJ Campinas

Assistentes Técnicos de Promotoria Convidados:

Andrea Mechí, Djalma Luiz Sanches, Fernando Gonçalves de Castro, Fernando Henrique Camargo Jardim, Haline Nobre Cezar, Michel Metran da Silva, Olavo Nepomuceno, Rafaela Maia Ribeiro.

Ficam convidados todos os Membros do Ministério Público que tenham interesse no assunto.

Aviso de 18-10-2016

nº 466/2016 – PGJ
O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da elaboração de escala geral de férias individuais, nos termos do artigo 1º do Ato 407/2005, publicado no D.O. de 22-09-2005, **AVISA** os Senhores Secretários Executivos das Promotorias de Justiça da Capital

e do Interior que deverão encaminhar à Procuradoria Geral de Justiça, via ofício, e-mail (designa@mpsp.mp.br) ou fax nº (0xx11) 3119-9651, **até o dia 30-11-2016**, impreterivelmente, a sugestão de escala para gozo de férias individuais alusivas ao ano de 2017.

Avisos de 20-10-2016

nº 472/2016 - PGJ
O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no art. 179 da Lei Estadual 10261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) e as disposições contidas nos Atos (N) PGJ nºs. 145/98, e 170/99, AVISA:

1 - Os Secretários-Executivos das Procuradorias e Promotorias de Justiça, os Coordenadores de Centros de Apoio bem como os responsáveis pelas Subáreas de Apoio Técnico/Administrativo do Ministério Público, deverão encaminhar à Diretoria Administrativa da respectiva Área, impreterivelmente até o dia 17-11-2016, a escala de férias dos seus servidores, relativa ao exercício de 2017, observadas as seguintes regras:

1 - na escala de férias deverão constar todos os servidores, inclusive os de direção, chefia, encarregatura, assessoramento e assistência;

2 - as férias poderão ser usufruídas de uma só vez ou em dois períodos iguais, a critério do superior imediato (art. 177 do E.F.P.);

3 - a escala de férias deverá ser aprovada pelo Secretário-Executivo, Coordenador ou responsável da Área nas quais atuem os servidores constantes da escala, seja na atividade fim, seja na área administrativa;

4 - É de responsabilidade do dirigente/responsável de cada Área Administrativa da Instituição, zelar pela exatidão das informações e pelo fiel cumprimento das escalas de férias sob sua supervisão, bem como pela observância dos prazos e procedimentos discriminados no presente Aviso;

5 - elaborada a escala de férias, não será admitida a sua alteração, salvo por motivo de relevância, a critério do Secretário-Executivo, Coordenador ou responsável da Área de lotação do servidor, mediante requisição formulada com antecedência em relação à data de início da fruição agendada na escala de férias, devendo ser encaminhada cópia da alteração ao responsável da Área;

6 - sem prejuízo do correto encaminhamento da escala de férias, para efeito do pagamento regular do terço constitucional, o servidor deverá requerer o gozo das mesmas ao seu superior imediato, devendo a Diretoria de cada Área enviar tal expediente à Subárea de Contagem e Frequência, da Área de Cadastro e Contagem de Tempo, do Centro de Recursos Humanos, até o 5º dia útil do mês anterior ao seu início;

7 - depois de elaborada a folha de pagamento, com a inclusão do terço constitucional, a escala não poderá mais ser alterada, ressalvada situação excepcionalíssima, a critério da Diretoria Geral, não se justificando a simples alegação de necessidade de serviço.

II - As férias de exercícios anteriores, indeferidas por necessidade de serviço e não utilizadas para qualquer outro efeito legal, deverão constar da escala a que se refere o inciso I deste Aviso.

III – Competirá aos Secretários-Executivos das Procuradorias e Promotorias de Justiça, aos Coordenadores de Centros de Apoio e aos Diretores e/ou Responsáveis indeferir as férias do exercício de 2017, em caráter excepcional e por absoluta necessidade de serviço, não sendo permitido o indeferimento de períodos adquiridos em anos anteriores.

IV – Somente poderão ser usufruídas ou indeferidas por absoluta necessidade de serviço, as férias adquiridas pelo servidor no exercício de cargo/função neste Ministério Público, sendo vedada a fruição ou indeferimento de férias oriundas de outros órgãos.

V - Ficam revogadas as disposições em contrário.

nº 473/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Ato Normativo 557/2008 – PGJ, de 17-11-2008, que dispõe sobre o sistema de indicações de Promotores de Justiça Estaduais para o exercício das funções eleitorais junto às Zonas Eleitorais do Município de São Paulo, AVISA aos Senhores Promotores de Justiça da Comarca da Capital interessados no exercício das funções eleitorais, durante o biênio de 2017/2018 que, no período de 07 a 11-11-2016, deverão preencher o formulário de inscrição no Portal Institucional, na página eleitoral, observando os critérios do Ato Normativo 557/2008 – PGJ e o edital a seguir.

Edital de 17-10-2016

No período de 07 a 11-11-2016, estará disponível, no Portal Institucional, na página da Assessoria Eleitoral, link para inscrição eleitoral destinado aos interessados em exercer as funções eleitorais, durante o biênio de 2017/2018.

As inscrições deverão ser efetivadas somente por via eletrônica, devendo os interessados indicar, em ordem decrescente, as Zonas Eleitorais da Comarca da Capital que tem interesse em ocupar.

A indicação dos Promotores Eleitorais ocorrerá em sistema de rodízio, obedecendo ao critério de antiguidade na Comarca da Capital, independente do lugar em que o interessado exerça as funções relativas ao seu cargo, desde que no Município de São Paulo, pelo período ininterrupto de 2 (dois) anos, nele incluídos os períodos de férias, licenças e afastamentos, sem direito a recondução, com início no dia 04 de janeiro do ano ímpar correspondente ao biênio.

No ato da inscrição o Promotor de Justiça declarará a viabilidade de locomoção à sede dos cartórios das Zonas Eleitorais pretendidas, a ciência da vedação a qualquer título, do afastamento voluntário, incluindo férias, licença e dias de compensação, no período de 90 (noventa) dias que antecedam o pleito até 15 dias após a diplomação dos eleitos, bem como não ser filiado a partidos políticos e nem ter obtido o cancelamento da filiação partidária, em período inferior a 2 (dois) anos.

Não serão considerados os dias trabalhados no pleito para fins de compensação e percepção de gratificação.

Não poderão habilitar-se ao exercício das funções eleitorais os Promotores de Justiça que não preencherem os requisitos contidos nos incisos do artigo 6º do Ato Normativo 557/2008-PGJ, alterado pelos Atos Normativos 629/2010-PGJ e 776/2013-PGJ.

Não será permitida, em qualquer hipótese, a percepção cumulativa de gratificação eleitoral, bem como o seu recebimento por quem não houver sido regularmente indicado e designado para o exercício das funções eleitorais.

No caso de promoção, remoção para comarca diversa ou afastamento do cargo, salvo nas hipóteses de férias, licença-prêmio, licença-gestante, licença-saúde, gala, nojo ou compensação, que importe na vacância da função eleitoral, será publicado edital dirigido aos interessados em completar o respectivo biênio.

Os Promotores Eleitorais deverão comparecer à sede do cartório da respectiva zona eleitoral com periodicidade mínima semanal, para os despachos e outras diligências necessárias nos processos e expedientes, bem como para eventual atendimento dos eleitores locais, dando publicidade às datas de comparecimento ao cartório eleitoral, conforme Diretriz Conjunta de Atuação PRE-SP/CGMP-SP 03/2016.

Os casos omissos serão solucionados pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante provocação fundamentada.

nº 474/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, AVISA aos Senhores Promotores de Justiça da Comarca do Interior que a Ata da Reunião com indicação dos Promotores de Justiça que exercerão as funções eleitorais no biênio 2017/2018, deverá ser encaminhada por e-mail (eleitoral@mpsp.mp.br) ou por fax (11-3119-9620) até o oitavo dia útil do mês de novembro, nos termos do artigo 3º, “caput”, do Ato Normativo 559/2008-PGJ.

VI - CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO

A – Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica

V – Conflito de Atribuição
B – Cíveis
Protocolado n. 130.630/16
Conflito Positivo de Atribuição
Suscitante: Promotor de Justiça de Regente Feijó
Suscitado: Procurador do Trabalho no Município de Presidente Prudente

CONSTITUCIONAL. MINISTÉRIO PÚBLICO. CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES. INVESTIGAÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NO FÓRUM DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ. SERVIDORES ESTATUTÁRIOS. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Compete ao Supremo Tribunal Federal a solução de conflito de atribuições entre membros de diferentes unidades de Ministério Público (art. 102, I, f, CF/88), não se podendo transferir sua solução ao Procurador-Geral da República, Chefe do Ministério Público da União, sob pena de imolar a autonomia do Ministério Público do Estado de São Paulo e o devido processo legal (arts. 127, §§ 1º e 2º, e 128, I e II, CF/88).

Atribuição do Ministério Público do Estado para investigar as condições do meio ambiente do trabalho de servidores públicos estatutários.

Remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal para dirimir o conflito de atribuição (art. 102, I, f, CF/88; art. 247, RISTF).

IX - ATOS ADMINISTRATIVOS DO PGJ

Portaria do Procurador-Geral de Justiça, de 20-10-2016

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 3º, I, II, III e parágrafo único da E.C. 47/2005, c.c. o art. 201, § 9º da Constituição Federal de 1988 e L.C. 269/81, a Maria Aparecida de Oliveira Pavaneli, RG. 13.340.462-6, PIS/PASEP: 1.080.789.938-8, Oficial de Promotoria I, Carreira II, Padrão A-05, do QPMPEP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos servidores da ativa nos termos do art. 7º da E.C. 41/2003, do padrão do seu cargo correspondente a: Vencimento básico e Gratificação de Promotoria, prevista na Lei 8.799/94, c.c. o art. 22 da L.C. 1.118/2010, calculada de acordo com o anexo VII, da mencionada L.C.; acréscidos de adicionais por tempo de serviço (5), a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10; sexta-parte dos vencimentos, prevista no art. 129 da Constituição Estadual de 1989; Gratificação de Representação de Gabinete, incorporada nos termos do art. 1º da L.C. 813/96, correspondente a 1/10 da função de confiança de Oficial de Promotoria Chefe, calculada mediante a aplicação do coeficiente sobre a Unidade Básica de Valor-UVV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1080/2008, c.c. o Ato Normativo PGJ 693/2011; Adicionais sobre a Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada; Sexta-Parte sobre a Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada e 1/10 da diferença de vencimentos do cargo de Oficial de Promotoria I, para a função de Oficial de Promotoria Chefe, incorporado nos termos da L.C. 924/2002, conforme consta do Processo CRH/MP-656/96.

X - CENTROS DE APOIO OPERACIONAL

D - CAO CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA

Comunicado

Relatório referente ao **artigo 106** do Ato Normativo 484-CPJ, de 05-10-2006 com as informações de publicidade da tramitação de inquéritos civis do **(período de 11-10-2016 até 17-10-2016)**

CAO SIS MP DIFUSOS – Entrância Inicial, Intermediária e Final

Área do Direito: CONSUMIDOR

I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

Nº MP: 14.0195.0001509/16-2 Nº Documento: Nº CAO:

Município: ARARAQUARA

Assunto/Ementa: ALIMENTO (S)

Parte: ANTONIO LUIZ MORGANTE - REPRESENTADO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - REPRESENTANTE

Nº MP: 14.0211.0002359/16-9 Nº Documento: Nº CAO:

Município: BIRIGUI

Assunto/Ementa: SERVIÇOS DE SAÚDE

Parte: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BIRIGUI - REPRESENTANTE

SANTA CASA CLÍNICAS - REPRESENTADO

Nº MP: 14.0228.0000072/16-9 Nº Documento: Nº CAO:

Município: CAMPOS DO JORDÃO

Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Parte: ANDRÉ LUIZ SULTANI-ME - REPRESENTADO

MARCELO VIEIRA MARTINS - REPRESENTANTE

Nº MP: 14.0451.0001891/16-8 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SUZANO

Assunto/Ementa: ENERGIA ELÉTRICA

Parte: BANDEIRANTE ENERGIA S.A - REPRESENTADO

LUIZ CARLOS GERALDO - REPRESENTANTE

MUNICÍPIO DE SUZANO - REPRESENTADO

Nº MP: 14.0670.0001683/16-4 Nº Documento: Nº CAO:

Município: JUNDIAÍ

Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Parte: CPTM - COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - REPRESENTADO

ELAINE MAGAROTTO - REPRESENTANTE

II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO

Nº MP: 14.0161.0000029/15-4 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Parte: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A (NOVA PONTO-COM) - REPRESENTADO

MURILO ARRIGETO PEREZ - REPRESENTANTE

Nº MP: 14.0161.0000876/16-2 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: COMÉRCIO ELETRÔNICO

Parte: CAO GERSON C TOGNON - REPRESENTANTE

VIA GOGO (WWW.VIAGOGO.COM.BR) - REPRESENTADO

Nº MP: 14.0161.0001527/13-7 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: COMÉRCIO ELETRÔNICO

Parte: ALESSANDRO FERREIRA SILVA ME - REPRESENTADO

PT 128206/13 - OF 14116/13 - ANONIMO - REPRESENTANTE

WWW.TARGETDIRECT.COM.BR - REPRESENTADO

Nº MP: 14.0167.0002723/15-1 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SÃO BERNARDO DO CAMPO

Assunto/Ementa: SERVIÇOS DE SAÚDE

Parte: CLINICA TERAPEUTICA VIVER A VIDA LTDA - REPRESENTADO

EDERVAL NEVES RUBIN - REPRESENTANTE

Nº MP: 14.0199.0002272/15-5 Nº Documento: Nº CAO:

Município: ATIBAIA

Assunto/Ementa: ENERGIA ELÉTRICA

Parte: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - REPRESENTADO

Nº MP: 14.0395.0004223/13-0 Nº Documento: Nº CAO:

Município: PRAIA GRANDE

Assunto/Ementa: IMÓVEL (EIS)

Parte: CAIXA FORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - REPRESENTADO

ESPÓLIO DE CREMILDE ALBERTO AMARAL - REPRESENTANTE

FAUSTO DOS SANTOS AMARAL FILHO - REPRESENTANTE

NADIA REGINA AMARAL GUIMARÃES - REPRESENTANTE

Nº MP: 14.0739.0000555/15-6 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: COMÉRCIO EM GERAL

Parte: LENICE NERCI ANDRADE - REPRESENTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - REPRESENTADO

Nº MP: 42.0670.0002125/16-1 Nº Documento: Nº CAO:

Município: JUNDIAÍ

Assunto/Ementa: BANCOS E FINANCEIRAS

Parte: BANCO BRADESCO S/A - REPRESENTADO

ZILANDA APARECIDA RAMOS DOS REIS - REPRESENTANTE

III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS

Nº MP: 41.0714.0003232/16-3

Vara de Origem: VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO

CARLOS Número TJ: 100962536201682605662

Data Ajuizamento: 13-10-2016

Município: SÃO CARLOS

Assunto/Ementa: